

## Processo de Seleção Interno PRP nº 004/2017

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL PIBIC/CNPq/UNIARARAS – 2017/2018

O Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, através de sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, segundo as normas do presente EDITAL, visando à seleção de novos candidatos orientandos e projetos ao PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIARARAS, que será realizado no Campus Universitário, para cotas de bolsas do convênio PIBIC/CNPq – UNIARARAS, no período **de agosto 2017 a julho 2018**. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UNIARARAS– é destinado aos acadêmicos de graduação, objetivando sua iniciação científica, com a orientação de professor, através do desenvolvimento de projeto de investigação científica.

As normas sobre seu funcionamento estão disponíveis no site da Uniararas (<http://www.uniararas.br>) no item Pesquisa (Bolsa de Iniciação Científica).

#### 1 - DA INSCRIÇÃO

**1.1** - Estão abertas as inscrições aos docentes vinculados à Uniararas, em tempo integral e parcial portadores do título de doutor, participantes de um grupo de pesquisa cadastrado no **CNPq** e com um projeto de pesquisa aprovado, já em andamento ou para ter início em 2018.

**1.2** - As inscrições deverão ser feitas pelos pesquisadores responsáveis.

**1.2.1** - Os docentes interessados deverão inserir o projeto na base de dados instalado no site da Uniararas. Todos os projetos deverão ter **aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa**.

Para acessar a base de dados acesse <http://www.uniararas.br> -> Pesquisa -> Apoio a Pós-Graduação e Pesquisa, ou pelo link <http://www.uniararas.br/pesquisa/>.

**1.2.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15 de maio de 2017 até o dia 16 de Junho de 2017.**

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - Os docentes – orientadores interessados deverão pelo menos ter o protocolo de encaminhamento do projeto ao comitê de ética ou ter sido **aprovado(s) pelo Comitê de Ética em Pesquisa**, e a(s) indicação (ões) do(s) nome(s) do(s) eventual (ais) bolsista(s) por eles selecionados.

## **3- DA SELEÇÃO**

**3.1** - A seleção dos orientadores e o número de bolsas a eles atribuído serão feitos pelo Comitê Institucional responsável pelo gerenciamento do Programa PIBIC/CNPq-UNIARARAS.

**3.2** - Os critérios de seleção adotados pelo Comitê Institucional são: competência científica avaliada pelas publicações, capacidade de orientação avaliada pelas experiências anteriores e a qualidade do(s) projeto(s) de pesquisa(s). **O aluno indicado à bolsista não pode ter vínculo empregatício.**

## **4- DO RESULTADO**

**4.1** - Após a divulgação dos resultados do processo de seleção, o candidato que se julgar prejudicado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrar com recurso, por escrito, protocolado na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – O Comitê Institucional é constituído por cinco membros: a coordenadora, Profa. Dra. Ana Laura Remédio Zeni Beretta, Profa. Dra. Viviane Veroni Degan, Prof. Dr Olavo Raymundo Junior, Profa. Dra. Silvia Vedovello, Profa. Dra. Keila Helen Barbato Marcondes.

**5.2** - Todos os procedimentos adotados pelo Comitê Institucional, responsável pelo gerenciamento do Programa PIBIC da Uniararas, obedecem ao prescrito na RN 017/2006 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, do CNPq.



**Araras, 06 de abril de 2017.**

**Prof. Dr. José Antonio Mendes**

**Reitor**